

CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Rua Juventino Baraldi Nº 270 – Centro
Fone (44) 3245-2312 CEP – 87.160-000
Email:socialmgcu@hotmail.com
Mandaguaçu – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso – PMDI, de Mandaguaçu/PR, de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1603/2007 de 17 de março de 2008 e, alterada pela Lei 2063/2018, considerando a deliberação em plenária realizada em 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso – PMDI, de Mandaguaçu/PR, de 2022 a 2025.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de fevereiro de 2022.


GISLAINE CAMARGOS DE FREITAS
Presidente do CMDI.
Mandaguaçu/PR
Presidente
C.M.D.I.